



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTRARIA AD-Nº 257, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Ementa: Designa os servidores **IGOR DE MENDONÇA FERNANDES** matrícula **0583**, como Fiscal do Contrato nº **018/2016** firmado entre o Confea e a **Empresa Atlântico Engenharia LTDA**. Processo **CF-1380/2016**.

O Assessor da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, Sr. Felipe Carvalho de Oliveira Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-248, de 01 de agosto de 2016, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Art.67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o Contrato nº 18/2016 firmado entre o Confea e a Empresa Atlântico Engenharia LTDA, na data de 1º de agosto de 2016, com o valor global estimado de R\$ 397.349,50 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), serviços de operação e manutenção (preventiva e corretiva) do sistema centralizado de ar condicionado Set Free da Hitachi do tipo VRF (*variable refrigerant flow*), exaustão e renovação de ar com automação central; equipamentos individuais autônomos de expansão direta; sistema de pressurização das escadas de emergência; exaustor do gerador de emergência; coifas lavadoras e exaustores dos banheiros e vestiários, no Ed. Confea, com fornecimento de materiais de consumo, peças de reposição, componentes e/ou acessórios;

Considerando que o Gerente de Infraestrutura, Fernando Gomes de Oliveira, indicou o servidor **IGOR DE MENDONÇA FERNANDES** matrícula **0583**, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº **018/2016** e respetivos Termos Aditivos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidor **IGOR DE MENDONÇA FERNANDES** matrícula **0583** para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº **018/2016** e Termos Aditivos, porventura destes decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por eles gerados.

Art. 2º Que o fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a execução do mesmo.

Art. 3º Que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo **CF-1380/2016** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de agosto de 2016.


Adv. Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Assessor da Presidência

Delegação de Competência – Portaria AD nº 248/2016

